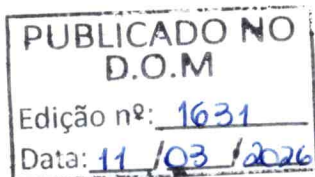




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.689, DE 11 DE MARÇO DE 2026



"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, NOS TERMOS DA LEI Nº 2.224/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando as autorizações contidas nos artigos 1º e 2º da Lei 2.224, de 9 de março de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, de que trata a Lei nº 2.193, de 13 de novembro de 2025, o crédito adicional especial, autorizado pela Lei nº 2.224, de 9 de março de 2026, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

I - Unidade Executora: 02.12.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática: 08.244.0006.2040 – Proteção Social Básica
Categoria Econômica: 3.3.90.36.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
Destinação de Recurso: 02.000.0000 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS
Valor: R\$ 120.000,00

Parágrafo único. Para cobertura do crédito adicional especial autorizado por este artigo, será utilizado o recurso proveniente de *superávit* financeiro da conta corrente do Banco do Brasil: 42.701-2.

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, de que trata a Lei nº 2.193, de 13 de novembro de 2025, o crédito adicional especial, autorizado pela Lei nº 2.224, de 9 de março de 2026, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

I - Unidade Executora: 02.18.01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Funcional Programática: 18.541.0010.2061 – Gestão Ambiental
Categoria Econômica: 3.3.50.39.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Destinação de Recurso: 03.000.0000 – RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADAS
Valor: R\$ 180.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

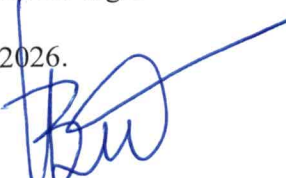
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.689/2026 - Fls. 2

Parágrafo único. Para cobertura do crédito adicional especial autorizado por este artigo, será utilizado o recurso proveniente de *superávit* financeiro da conta corrente do Banco do Brasil: 25.232-8.

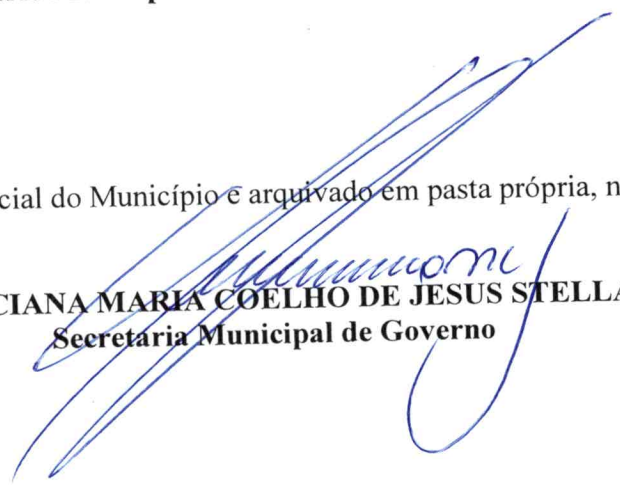
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 11 de março de 2026.


KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal


MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.


LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo